

Dispõe sobre a vigência da Lei nº 10.359,
de 27 de dezembro de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, alterado pela Lei nº 10.672, de 15 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 31 de outubro de 2006.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de novembro de 2004

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal